

**Projeto de Lei 8035/2010**  
(Do Poder Executivo )

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se à Estratégia 12.3 da Meta 12 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, a seguinte redação:

12.3) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento) e ofertar um terço das vagas em cursos noturnos, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os dados do censo do ensino superior mostram que a relação Professor x Aluno na rede pública é de 12,39. Na rede privada é de 20,34.

A proposta do texto original é quase igualar essa razão pública com a razão privada, elevar a esta relação para 18 (dezoito). Porém, esta diferença está diretamente relacionada com as condições de trabalho dos docentes. Enquanto na rede privada a grande maioria é horista, não tendo tempo para pesquisa ou se dedicar a atividades de extensão, na rede pública, com todas as dificuldades, ainda se consegue que os docentes produzam pesquisa e isso diminui a carga horária com alunos, influenciando diretamente no indicador mencionado.

A presente emenda retira do texto a parte que trata da relação 18 alunos por professor.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2011

**ANA ARRAES**  
Deputada Federal PSB/PE